



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.634”

DATA: 09 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município de Nova Esperança, em conformidade com a Lei nº 2.701, de 10 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade da substituição de membro do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município de Nova Esperança;

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e pelo art. 3º, §5º da Lei nº 2.701, de 10 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. FICA atualizada a nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município de Nova Esperança, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária, nos termos da Lei nº 2.701, de 10 de dezembro de 2019, da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público:

Titulares: Alysson Rodolfo Ozako
Vinícius Fatobene Salvaterra
Edneia Regina Fávaro Prandi

Suplentes: Izabela Francini Alves de Lima
Josilaine Garute dos Santos
Rubya Albuquerque Martins Riguete

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titulares: João Trindade de Oliveira
Karin Débora Rodrigues Andrade
Adriana de Cássia Rodrigues Zolin Benália

Suplentes: Wilson Labes
Ideval Aparecido de Mello
Delma Gomes da Silva



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

III - Representantes dos Empregadores:

Titulares: Sonia Marina Caeiro
Julio César de Oliveira
Marcos Cesar Tostes Pereira

Suplentes: Leonilda Benália
Bruno Daniel da Silva
Willian Guandalin

Art. 2º. O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) terá a duração de 04 (quatro) anos, a contar do dia 06 de julho de 2021, sendo permitida a recondução.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 5.488, de 06 de julho de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal